



LEI MUNICIPAL Nº 208 /2000 DE 11 DE ABRIL DE 2000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR GASTOS EM PROJETOS DE CIDADANIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar gastos na realização de “Projetos de Cidadania”, no Município, realizados nos dias 28.02 e 11.03.2000, o valor de R\$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete reais), compreendendo as despesas com expedição dos seguintes documentos: fotos, certidão de nascimento, certidão de casamento, carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho, alistamento militar, etc.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.02.2000.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril do ano de 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE